



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra, s/nº - Cláudia-MT. FONE - (066) 3546-1337 e 3546-1399

**AUTOR: MESA DIRETORA.**

## **Decreto Legislativo nº. 086 de 27/Setembro/2010**



**Súmula:** Autoriza ceder através de Termo de Cessão de Uso, salas das dependências do Prédio da Câmara Municipal, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o soberano plenário aprovou e o Exmo. Sr. Presidente da Mesa, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Artigo 1º** - Fica a Mesa Diretora autorizada a ceder para uso, na forma de Termo de Cessão de Uso, salas das dependências da Câmara Municipal, para instalação do PREVI-CLAUDIA, AMC- Associação dos Madeireiros de Cláudia e Brinquedoteca da Educação Infantil e Alfabetização da Escola Municipal Daniel Tilton.

**Parágrafo Único** – No caso de cessão de uso de salas para outras instituições que não sejam de responsabilidade da Prefeitura, ficam as mesmas sob efeito das mesmas responsabilidades previstas neste Decreto aos órgãos Públicos.

**Artigo 2º** - Ficam a cargo da prefeitura, todas as despesas que advirem do uso da sala do prédio cedido, como energia, água, e manutenção, referentes a brinquedoteca, sendo igual o compromisso aos demais cessionários como Previ-Cláudia e da AMC - Associação dos Madeireiros de Cláudia.

**Artigo 3º** - A sala do prédio cedidas ao Previ - Cláudia correspondem às instalações de parte do antigo prédio da Câmara, e a parte ampliada servirá para instalação da AMC – Associação dos Madeireiros de Cláudia e Brinquedoteca, devendo os cessionários zelar pela conservação das salas do imóvel.

**Artigo 4º** - A Câmara na qualidade de CEDENTE, cede o Imóvel em perfeitas condições, salas divisórias, instalação Elétrica, ficando a cargo dos Cessionários somente a instalação dos Aparelhos de Ar Condicionados oriundos de seu patrimônio.

**Parágrafo Primeiro**- Em caso de necessidade de edificação de ampliação das dependências, estas poderão ser realizadas, com as despesas sob responsabilidade do interessado e mediante termo aditivo assinado entre as partes, ficando a ampliação incorporada ao patrimônio da Câmara após o termino do Comodato.



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra, s/nº - Cláudia-MT. FONE - (066) 3546-1337 e 3546-1399

## Decreto Legislativo 086 – Fls. 02

**Parágrafo Segundo** – Estão previstas por parte do CEDENTE, nos anos de 2011 e/ou 2012, a realização de obras de reforma total do Prédio da Câmara em que estão as salas cedidas aos cessionários, reservando-se ao direito do CEDENTE, requerer as salas, mediante aviso prévio com antecedência de 60 (sessenta) dias.

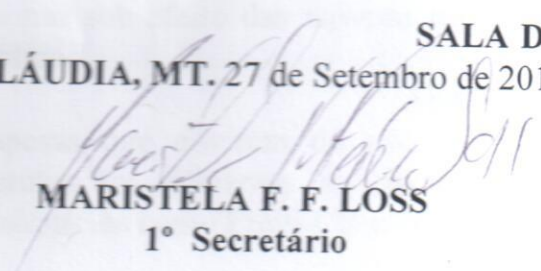
**Artigo 5º** - O Prazo de vigência do termo de comodato é até 31 de Dezembro de 2012.

**Artigo 6º** - Fica o Prédio mantido no Patrimônio da Câmara Municipal.

**Artigo 7º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua afixação e publicação..

**Artigo 8º**- Revogam-se as disposições em Contrário.

SALA DAS SESSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, MT. 27 de Setembro de 2010.

  
MARISTELA F. F. LOSS  
1º Secretário

  
ANTONIO ROBERTO DALMASO  
Presidente